



PL 23

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Ofício GAB. n.º 311/2021.

Rorainópolis - RR, 01 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Adriano Souza dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

RECE
EM 01/09/2021
Fluereira M. Coelho
Port 18/Gab
as 16:00 hs

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à Casa Legislativa para, em sessão ordinária, apreciar o Projeto de Lei 23 /2021, anexo, com a ementa em pauta: **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Atenciosamente,

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo nº 025 / 2021
Folha Nº 02
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Mensagem nº 16/2021

Rorainópolis – RR, 01 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Adriano Souza dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

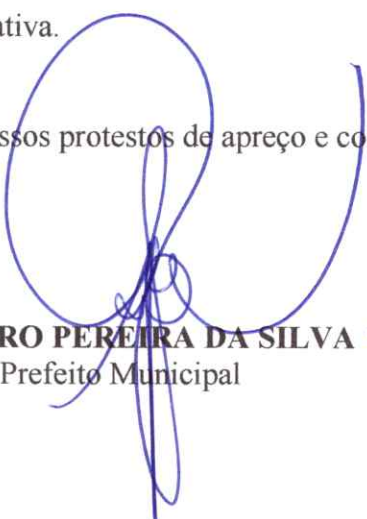
Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a, Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Tem como iniciativa este projeto de Lei, na criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, que tem por finalidade planejar, coordenar e fomentar as ações municipais da segurança pública, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial da segurança pública no Município.

São essas as motivações que ensejaram o envio deste Projeto de Lei, que estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Ex^a e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo nº 02512021
Folha Nº 03
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 02/09/2021

Elton Paula Monteiro
SECRETÁRIO

Processo nº 023/2021
Folha nº 04

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS LEANDRO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art.1º – Fica criada a Secretaria Municipal de Segurança Pública,(SEMSEP) com finalidade de elaboração e a execução de políticas municipais para a prevenção e combate à violência, potencializando, integrando e harmonizando ações das forças públicas, com a missão de desenvolver e implantar medidas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando com os demais órgão governamentais em seus diversos níveis juntamente com a sociedade civil, visa ainda organizar e ampliar a capacidade de defesa ágil, eficiente e solidária da comunidade, além de estabelecer um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública, as seguintes atribuições:

I- Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de suas divisões e de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública, tais como: Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, Militar, Federal, Rodoviária Federal, DETRAN, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros Militar e as entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a segurança pública;

II- Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os órgãos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Processo nº 025, 7021
Folha nº 03
Câmara Municipal

III - Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;

IV- Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins;

V- Assessorar o Prefeito Municipal e demais Secretários Municipais nos assuntos pertinentes à segurança pública e defesa social;

VI- Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e/ou enfrentamento da criminalidade;

VII- Realizar o controle e a coordenação da Guarda Civil Municipal, no âmbito de sua competência de Transporte, Pessoal, Logística, e estrutural;

VIII- Promover seminários, eventos, cursos, oficinas, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos e especializados da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de auto proteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança pública para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos referentes a prevenção de uso de drogas e a criminalidade;

IX- Contribuir com as ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;

X- Atuar preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas municipais;

XI- Promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, praças, jardins e outros bens do domínio público, evitando depredações e furtos;

XII- Colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

XIII- Apoiar na elaboração da Proposta Orçamentária da Secretaria;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Segurança Pública apresenta a seguinte estrutura Administrativa, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I – Secretário;

II – Secretário Adjunto;

III – Assessor técnico Especial;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

IV - Técnico Administrativo;

V - Departamento de Segurança;

a) - Superintendente da Guarda Civil Municipal

b) - Guarda Civil Municipal;

Processo nº 025/2021

Folha Nº 06

Câmara Municipal

Art. 5º – A Guarda Civil Municipal de que se refere alínea **b**, do caput artigo art.4º, tem suas atribuições, competências e regulamentação, na Lei federal 13.022/2014.

a) O cargo de Superintendente da Guarda Civil Municipal, será ocupado por um integrante do quadro de servidores da Guarda Municipal, nomeado por decreto do Executivo, fazendo jus a uma Gratificação, pelo exercício da Função.

b) A função gratificada de Superintendente da Guarda Municipal, será de livre escolha do Executivo Municipal para nomeação e exoneração, equivalente aos cargos de provimento em comissão.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias à implementação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, necessários à instalação e funcionamento, mediante dotações alocadas na atual Lei Orçamentária de 2022;

Art. 7º O Poder Executivo terá o prazo de a partir de 1º de janeiro de 2022, para o processo de implantação da nova estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos da presente Lei, procedendo, para isso, os remanejamentos internos, treinamentos em serviço e elaboração de instrumentos normativos complementares recomendados segundo os princípios da Administração Pública.

Parágrafo Único –O quadro auxiliar do anexo II, será criado na reestruturação de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), estabelecendo os critérios gerais para progressão, carreira e remuneração da Guarda Civil Municipal.

Art. 8º Será destinado o percentual em até 1,5% (um e meio por cento) da receita líquida dos tributos municipais para manutenção da Secretaria.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei ficarão a cargo das dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 10º Esta Lei, entra em vigor na data do dia 1º de Janeiro de 2022.

Art.11º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
“Trabalhando para todos”

Rorainópolis – RR, 01 de Setembro de 2021.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Processo nº 025/2021

Folha nº 07


Câmara Municipal





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Processo nº 025/2021
Folha nº 08
Câmara Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO

CARGO	QUANT	VENC. INICIAL
Secretário	1	4.000,00
Secretário adjunto	1	3.000,00
Superintendente da Guarda Municipal	1	2.000,00
Diretor de Departamento de Segurança	1	2.000,00
Assessor Técnico Especial	2	2.000,00
Técnico Administrativo	2	1.200,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CARGO	QUANT	VENC. INICIAL
Guarda Civil Municipal	40	1.200,00

Processo nº 02512021
Folha Nº 09

Câmara Municipal

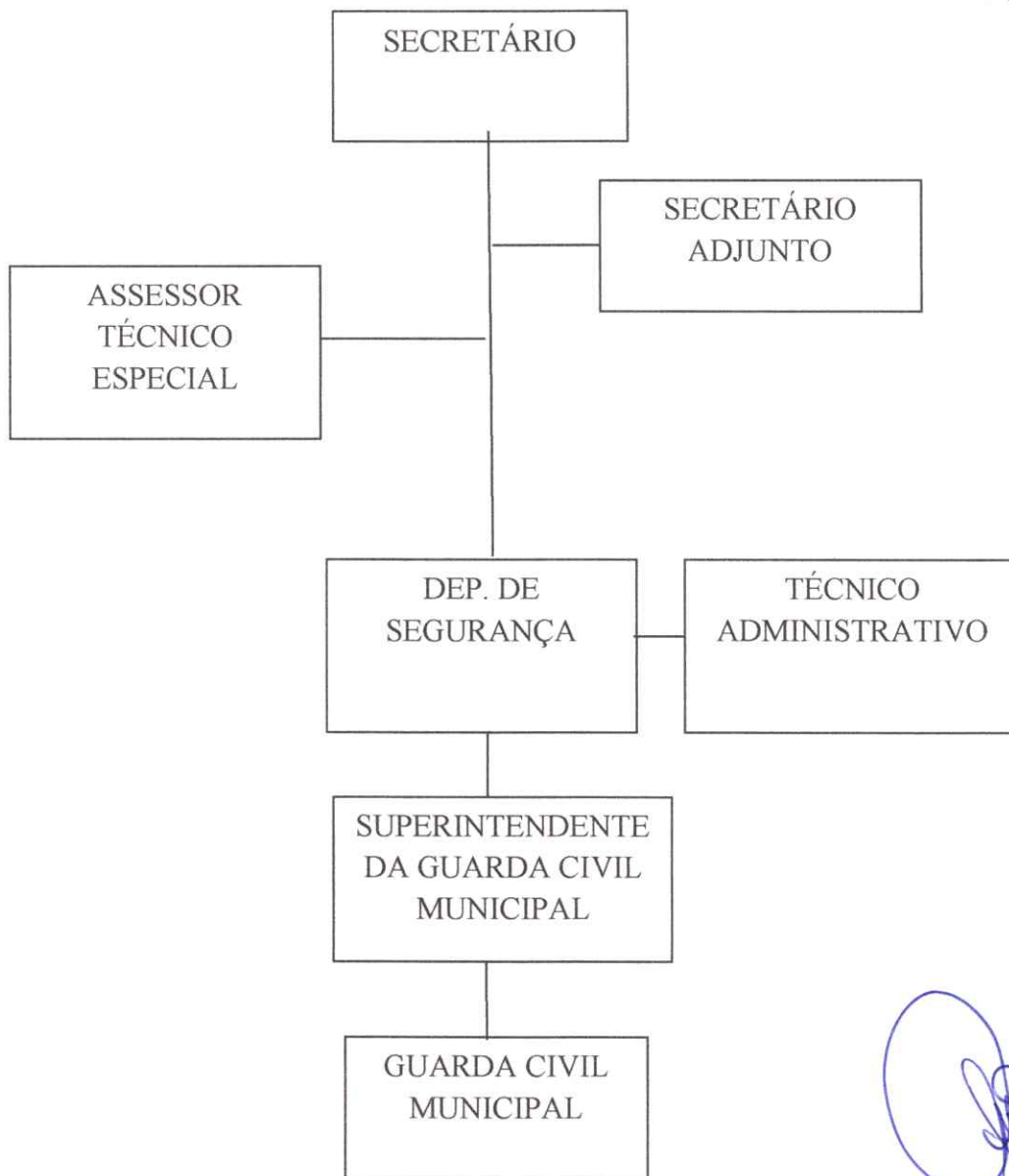


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

ORGANOGRAMA

ANEXO III

Processo nº 025/2021
Folha nº 010
8
Carteira Municipal





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA

02 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 025/2021

Folha Nº 011

Câmara Municipal

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS		☐	☐
ANDREIA SALDANHA MAIA		☐	☐
CARLOS DA SILVA		☐	☐
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA		☐	☐
DAVI IBERNOM MENDES		☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA		☐	☐
EDIVAN IVO		☐	☐
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO		☐	☐
GILMARIO ALVES LIMA		☐	☐
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA		☐	☐
MÁRCIO ALVES DE SOUSA		☐	☐
RILDO FERREIRA DA COSTA		☐	☐
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA		☐	☐

Presidente

1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Ao Senhor Presidente

Rorainópolis/RR, 08 de setembro de 2021.

Assunto: Projeto de Lei nº 023/2021.

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº 023/2021, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Poder Executivo.

Vereador	Assinatura	Data
Edivam Ivo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.		
Cristiane Ferreira de Lima Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.		08.09.2021

Sem mais para o momento.


Elen Paula Monteiro Melo
Secretária do Legislativo
Portaria 034/2021

Processo nº 023/2021
Folha nº 012
8
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Aos Senhores Relatores

Rorainópolis/RR, 08 de setembro de 2021.

Francielle Eusébio Munhoz Dias Novo

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Davi Ibernôm Mendes

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Projeto de Lei nº 023/2021.

Após cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste atendendo a designação dos Presidentes dessas Comissões, encaminhar para os Relatores dessas Comissões, o Projeto de Lei nº 023/2021, **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Poder Executivo.

Vereador	Assinatura	Data
Francielle E. Munhoz Dias Novo Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.		10/09/2021
Davi Ibernôm Mendes Relator da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos		13/09/2021

Sem mais para o momento.


Elen Paula Monteiro Melo
Secretária do Legislativo
Portaria 034/2021

Processo nº 023/2021
Folha nº 013

Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº: 025/2021

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 023/2021

AUTOR : Poder Executivo

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DESIGNAÇÃO PARA RELATOR

Conforme disposto no Regimento Interno deste Poder Legislativo encaminho para Relatora Vereadora **Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo** para relatar o Projeto de Lei, Nº 023/2021 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2021.

Edivam Ivo
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e redação Final.

Processo nº 025/2021
Folha nº 014
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO: Nº. 025/2021

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 023/2021

AUTOR : Poder Executivo

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DESIGNAÇÃO PARA RELATOR

Conforme disposto no Regimento Interno deste Poder Legislativo encaminho para o Relator Vereador **Davi Ibernem Mendes** para relatar o Projeto de Lei, Nº 023/2021 que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2021.

Cristiane Ferreira de Lima
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos

Processo nº 025/2021
Folha Nº 015
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Comissão de Legislação Justiça e Redação Final**, Vereador **Edivam Ivo** convoca os Membros desta Comissão para uma reunião a ser realizada nesta segunda-feira, dia 13/12/2021, às 09:00hs na Câmara Municipal de Rorainópolis. Tal reunião tem por objetivo a discussão acerca do projeto de Lei 023/2021, Ementa: "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", De autoria Poder Executivo. Havendo a possibilidade de emissão do parecer das referida proposição.

FRANCIELLE EUSEBIO MUNHOZ DIAS NOVO,

CRISTIANE FERREIRA DE LIMA

DOVAL NASCIMENTO FERREIRA

RILDO FERREIRA DA COSTA

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Processo nº 023/2021
Folha Nº 016
Câmara Municipal

Rorainópolis/RR, 10 de dezembro de 2021.


Edivam Ivo

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Vereadora **Cristiane Ferreira de Lima** convoca os Membros desta Comissão para uma reunião a ser realizada nesta segunda-feira, dia 13/12/2021, às 09:00hs na Câmara Municipal de Rorainópolis. Tal reunião tem por objetivo a discussão acerca do projeto de Lei 023/2021, Ementa: " **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", De autoria Poder Executivo. Havendo a possibilidade de emissão do parecer das referida proposição.

DAVI IBERNOM MENDES

CARLOS DA SILVA

GILMÁRIO ALVES LIMA

RILDO FERREIRA DA COSTA

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Processo nº 023/2021
Folha Nº 017
Câmara Municipal

Rorainópolis/RR, 10 de dezembro de 2021.


Cristiane Ferreira de Lima
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTAÇÃO SIMBÓLICA DE PARECER

A Comissão acima epigrafada deliberou o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 023/2021 de autoria do Poder Executivo que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", emitido pela Relatora Vereadora **Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo**, por 4 x 0. Portanto, o parecer da Relatora foi **APROVADO** na Comissão.

Houve adoção de Emenda(s): SIM (x) OU NÃO (x)


Francielle Eusebio M. Dias Novo
Relatora


Cristiane Ferreira de Lima
Membro


Doval Nascimento Ferreira
Membro


Rildo Ferreira da Costa
Membro

Processo nº 025/2021
Folha nº 018
5
Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VOTAÇÃO SIMBÓLICA DE PARECER

A Comissão acima epigrafada deliberou o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 023/2021 de autoria do Poder Executivo que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", emitido pelo Relator Vereador **Davi Ibernem Mendes** por 4 x 0. Portanto, o parecer do Relator foi **APROVADO** na Comissão.

Houve adoção de Emenda(s): SIM (x) OU NÃO ()


Davi Ibernem Mendes
Relator


Carlos da Silva
Membro


Gilmaro Alves Lima
Membro


Rildo Ferreira Costa
Membro

Processo nº 025/2021

Folha Nº 020


Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Determino encaminhar a Proposição devidamente deliberada por esta Comissão ao Setor de Apoio às Comissões e de Assessoramento Parlamentar, para providências posteriores.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2021.

Cristiane Ferreira de Lima
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

Processo nº 023/2021
Folha Nº 021
K
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo nº 026/2021

Folha Nº 022

Câmara Municipal

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM AS NOVE HORAS, REUNIRAM-SE NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, OS MEMBROS DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO DIA DEZ DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, ONDE FOI CONSTATADA A PRESENÇA DOS VEREADORES **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA, EDIVAM IVO, FRANCIELLE EUSEBIO MUNHOZ DIAS NOVO, DOVAL NASCIMENTO FERREIRA, MARCIO ALVES DE SOUSA, ANDREIA SALDANHA MAIA**, A PRESENTE REUNIÃO ACONTECEU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE ESTÁ TRAMITANDO NA COMISSÃO, ONDE FOI DELIBERADO **O PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO VINTE E TRÊS DE DOIS MIL E VINTE E UM**, FOI DADO O PARECER DO REFERIDO PROJETO DE LEI, ONDE FOI VOTADO E APROVADO NA COMISSÃO. E NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO E PARA CONSTAR A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, LAVROU A PRESENTE ATA QUE SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DESSA COMISSÃO.


EDIVAM IVO
PRESIDENTE DA COMISSÃO


FRANCIELLE EUSEBIO M. DIAS NOVO
RELATORA DA COMISSÃO


CRISTIANE FERREIRA DE LIMA
MEMBRO DA COMISSÃO


DOVAL NASCIMENTO FERREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO


RILDO FERREIRA DA COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo nº 0231.2021

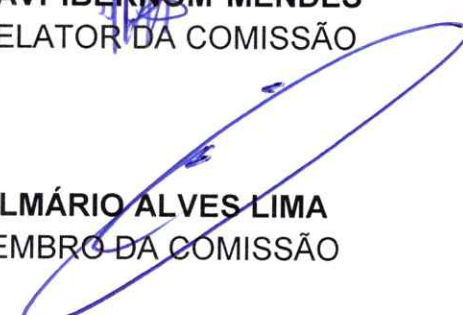
Folha Nº 023

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM AS NOVE HORAS, REUNIRAM-SE NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, OS MEMBROS DA **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO DIA DEZ DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, ONDE FOI CONSTATADA A PRESENÇA DOS VEREADORES **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA, DAVI IBERNOM MENDES, CARLOS DA SILVA, GILMÁRIO ALVES LIMA E RILDO FERREIRA DA COSTA** A PRESENTE REUNIÃO ACONTECEU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE ESTÁ TRAMITANDO NA COMISSÃO, ONDE FOI DELIBERADO O **PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO VINTE E TRÊS DE DOIS MIL E VINTE E UM**, FOI DADO O PARECER DO REFERIDO PROJETO DE LEI, ONDE FOI VOTADO E APROVADO NA COMISSÃO. E NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO E PARA CONSTAR A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, LAVROU A PRESENTE ATA QUE SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DESSA COMISSÃO.


CRISTIANE FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO


DAVI IBERNOM MENDES
RELATOR DA COMISSÃO


CARLOS DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO


GILMÁRIO ALVES LIMA
MEMBRO DA COMISSÃO


RILDO FERREIRA DA COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2021

Processo nº 023/2021
Folha Nº 024
Câmara Municipal

Alterar e acrescentar dispositivo, suprimindo-se os incompatíveis ao projeto de lei nº 023, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação da secretaria municipal de segurança pública, e dá outras providências.

Modificativa

Proposta:

Art. 1º Altera-se o art. 8º e acrescenta o art. 9º, renumerando-se os demais, do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

~~Art. 8º. Será destinado o percentual em até 1,5% (um e meio por cento) da receita líquida dos tributos municipais para manutenção da Secretaria.~~

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, bem como a abrir crédito adicional especial para implementação da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Parágrafo Único. A abertura de crédito adicional especial se dará mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais previstos na Lei Orçamentária de vigente.

ADITIVA

Art. 2º. Inclui um novo parágrafo e renumera os demais existentes ao Projeto em epígrafe, o qual terá a seguinte redação:



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Art. 9º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual – PPA e suas alterações.

Art. 10º As despesas decorrentes da presente lei ficarão a cargo das dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 11º. Esta Lei, entra em vigor na data do dia 1º de Janeiro de 2022.

Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Rorainópolis/RR, 13 de novembro de 2021.

Processo nº 025/2021
Folha 025
8



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2021

Processo nº 023/2021
Folha Nº 026

Câmara Municipal

Alterar e acrescentar dispositivo, suprimindo-se os incompatíveis ao projeto de lei nº 023, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação da secretaria municipal de segurança pública, e dá outras providências.

Adriano Souza dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Cristiane Ferreira De Lima
Vereadora

Davi Ibernem Mendes
Vereador

Rildo Ferreira Da Costa
Vereador

Marcio Alves De Sousa
Vereador

Luis Gonzaga da Silva
Vereador

Doval Nascimento Ferreira
Vereador

Gilmária Alves Lima
Vereador

Andreia Saldanha Maia
Vereadora

Carlos Da Silva
vereador

Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo
Vereadora

Edivan Ivo
Vereador

Rosivaldo dos Santos Miranda
Vereador

Rorainópolis/RR, 13 de novembro de 2021.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 025/2021

Folha Nº 027

Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

A redação original do presente projeto de lei, no ponto em que trata da destinação dos recursos orçamentários para a implantação da nova Secretaria Municipal de Segurança Pública, carece da adequada técnica legislativa, sendo necessário realizar algumas alterações.

Inicialmente a redação original confunde alguns conceitos básicos de Direito Orçamentário, de modo que não existe na atual doutrina brasileira a autorização para "disponibilizar" dotações orçamentárias. Nesse sentido é preciso corrigir a redação para acomodar os termos usuais do arcabouço legal das finanças públicas.

Ademais, a redação original é omissa em relação a autorização para abertura de créditos adicionais especiais que serão necessários para a implantação da secretaria, uma vez que não atualmente no orçamento dotação orçamentária específica para a mesma.

Outra omissão relevante do projeto é a ausência da indicação da origem dos recursos que serão destinados a nova secretaria. Para sanar este ponto adicionamos um parágrafo único indicando que os recursos virão de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais previstos na Lei Orçamentária de 2022.

Por fim, para sanar outro erro grave na redação, inserir uma autorização para compatibilizar as mudanças promovidas na LOA, para acomodar o orçamento da secretaria, as demais leis orçamentárias.

Entende-se que esta emenda é necessária para conferir mais segurança jurídica ao projeto de lei, bem como imprimir melhor técnica legislativa na sua redação.

Rorainópolis/RR, 13 de novembro de 2021.



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº: 025/2021

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 023/2021

AUTOR: Poder Executivo.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei nº. 023/2021 de autoria do **Poder Executivo**. A Matéria, ao dar entrada nesta Casa foi encaminhada à Sessão Ordinária do dia 02/09/2021 para ser lida no Expediente, em seguida foi distribuído em avulso aos Senhores Vereadores.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

A presente Proposição de autoria do Poder Executivo, "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". A matéria atendeu as normas insculpidas na Lei Orgânica quanto à feitura e normas processuais sendo, portanto, encaminhada a esta Comissão Permanente na Forma Regimental para emissão de parecer.

É o parecer.

Processo nº 023/2021
Folha Nº 028

Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **Aprovação** da presente matéria e recomendo a aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2021.

Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo
Relatora da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Processo nº 0251/2021
Folha Nº 029
8
Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO: N°. 025/2021

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei N°. 023/2021

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei nº. 023/2021 de autoria do **Poder Executivo**. A Matéria, ao dar entrada nesta Casa foi encaminhada à Sessão Ordinária do dia 02/09/2021 para ser lida no Expediente, em seguida foi distribuído em avulso aos Senhores Vereadores.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

A presente Proposição de autoria do Poder Executivo tem como objetivo, **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A matéria atendeu as normas insculpidas na Lei Orgânica quanto à feitura e normas processuais sendo, portanto, encaminhada a esta Comissão Permanente na Forma Regimental para emissão de parecer.

É o parecer.

Processo nº 025/2021
Folha nº 030

Câmara Municipal


Davi Alencar



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **Aprovação** da presente matéria e recomendo a aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2021.


Davi Ibernem Mendes
Relator da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

Processo nº 025/2021
Folha nº 031

Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Processo nº _____ /
Folha Nº _____

SESSÃO ORDINÁRIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021

FOLHA DE VOTAÇÃO

AUTORIA: EM CONJUNTO

EMENTA: ALTERA E ACRESCENTAR DISPOSITIVO, SUPRIMINDO-SE OS INCOMPATÍVEIS AO PROJETO DE LEI Nº 023/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Proposição: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 023/2021

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
				J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	☐	☐	☐	☐	☐
ANDREIA SALDANHA MAIA	☒	☐	☐	☐	☐
CARLOS DA SILVA	☒	☐	☐	☐	☐
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
DAVI IBERNOM MENDES	☒	☐	☐	☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA	☒	☐	☐	☐	☐
EDIVAN IVO	☒	☐	☐	☐	☐
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO	☒	☐	☐	☐	☐
GILMARIO ALVES LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
LUÍS GONZAGA DA SILVA	☐	☐	☐	☐	☐
MÁRCIO ALVES DE SOUSA	☒	☐	☐	☐	☐
RILDO FERREIRA DA COSTA	☒	☐	☐	☐	☐
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA	☒	☐	☐	☐	☐

APROVADO ()

APROVADO POR UNANIMIDADE ()

REJEIÇÃO ()

J= JUSTIFICADO

NJ= NÃO JUSTIFICADO

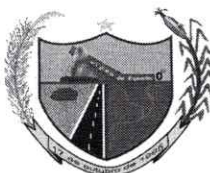
Presidente

1º Secretário

Processo nº 025/2021

Folha nº 032

Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Processo nº 025/2021

Folha Nº 033

SESSÃO ORDINÁRIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021

FOLHA DE VOTAÇÃO

Câmara Municipal

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Proposição: Projeto de Lei Nº 023/2021

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
				J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	☐	☐	☐	☐	☐
ANDREIA SALDANHA MAIA	☒	☐	☐	☐	☐
CARLOS DA SILVA	☒	☐	☐	☐	☐
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
DAVI IBERNOM MENDES	☒	☐	☐	☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA	☒	☐	☐	☐	☐
EDIVAN IVO	☒	☐	☐	☐	☐
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO	☒	☐	☐	☐	☐
GILMARIO ALVES LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
LUÍS GONZAGA DA SILVA	☐	☐	☐	☐	☐
MÁRCIO ALVES DE SOUSA	☒	☐	☐	☐	☐
RILDO FERREIRA DA COSTA	☒	☐	☐	☐	☐
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA	☒	☐	☐	☐	☐

APROVADO ()

APROVADO POR UNANIMIDADE ()

REJEIÇÃO ()

J= JUSTIFICADO

NJ= NÃO JUSTIFICADO


Presidente

1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA

14 DE DEZEMBRO DE 2021

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

Processo nº 025/20
Folha nº 034
Câmara Municipal

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS			
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVAN IVO			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
GILMARIO ALVES LIMA			
LUÍS GONZAGA DA SILVA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
RILDO FERREIRA DA COSTA			
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA			

Presidente

1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 026 / 2021
Folha Nº 035
Câmara Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 023/2021
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
DO PROJETO DE LEI Nº 023/2021

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS LEANDRO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art.1º – Fica criada a Secretaria Municipal de Segurança Pública,(SEMSEP) com finalidade de elaboração e a execução de políticas municipais para a prevenção e combate à violência, potencializando, integrando e harmonizando ações das forças públicas, com a missão de desenvolver e implantar medidas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando com os demais órgão governamentais em seus diversos níveis juntamente com a sociedade civil, visa ainda organizar e ampliar a capacidade de defesa ágil, eficiente e solidária da comunidade, além de estabelecer um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública, as seguintes atribuições:

I- Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de suas divisões e de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública, tais como: Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, Militar, Federal, Rodoviária Federal, DETRAN, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros Militar e as entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a segurança pública;

II- Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os órgãos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;

CABINETE
Recebido

Data 15 / 12 / 2021
M. Roraima

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000 – Rorainópolis/RR
CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 - Fone/Fax: (95) 3238-1301

Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com

Email: camaraderorainopolis@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 025/2021

Folha Nº 036

Câmara Municipal

III - Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;

IV- Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins;

V- Assessorar o Prefeito Municipal e demais Secretários Municipais nos assuntos pertinentes à segurança pública e defesa social;

VI- Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e/ou enfrentamento da criminalidade;

VII- Realizar o controle e a coordenação da Guarda Civil Municipal, no âmbito de sua competência de Transporte, Pessoal, Logística e estrutural;

VIII- Promover seminários, eventos, cursos, oficinas, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos e especializados da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de auto proteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança pública para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos referentes a prevenção de uso de drogas e a criminalidade;

IX- Contribuir com as ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;

X- Atuar preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas municipais;

XI- Promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, praças, jardins e outros bens do domínio público, evitando depredações e furtos;

XII-Colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

XIII-Apoiar na elaboração da Proposta Orçamentária da Secretaria;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Segurança Pública apresenta a seguinte estrutura Administrativa, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I – Secretário;

II – Secretário Adjunto;

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000 – Rorainópolis/RR

CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 - Fone/Fax: (95) 3238-1301

Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com

Email: camaraderorainopolis@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 025/2020
Folha Nº 037
Câmara Municipal

- III – Assessor técnico Especial;
IV - Técnico Administrativo;
V - Departamento de Segurança;
a) - Superintendente da Guarda Civil Municipal
b) - Guarda Civil Municipal;

Art. 5º – A Guarda Civil Municipal de que se refere alínea b, do caput artigo art.4º, tem suas atribuições, competências e regulamentação, na Lei federal 13.022/2014.

a) O cargo de Superintendente da Guarda Civil Municipal, será ocupado por um integrante do quadro de servidores da Guarda Municipal, nomeado por decreto do Executivo, fazendo jus a uma Gratificação, pelo exercício da Função.

b) A função gratificada de Superintendente da Guarda Municipal, será de livre escolha do Executivo Municipal para nomeação e exoneração, equivalente aos cargos de provimento em comissão.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias à implementação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, necessários à instalação e funcionamento, mediante dotações alocadas na atual Lei Orçamentária de 2022;

Art. 7º O Poder Executivo terá o prazo de a partir de 1º de janeiro de 2022, para o processo de implantação da nova estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos da presente Lei, procedendo, para isso, os remanejamentos internos, treinamentos em serviço e elaboração de instrumentos normativos complementares recomendados segundo os princípios da Administração Pública.

Parágrafo Único – O quadro auxiliar do anexo II, será criado na reestruturação de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), estabelecendo os critérios gerais para progressão, carreira e remuneração da Guarda Civil Municipal.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, bem como a abrir crédito adicional especial para implementação da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Parágrafo Único - A abertura de crédito adicional especial se dará mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais previstos na Lei Orçamentária de vigente.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Art. 9º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual – PPA e suas alterações.

Art. 10º As despesas decorrentes da presente lei ficarão a cargo das dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 11º Esta Lei, entra em vigor na data do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 15 de dezembro de 2021.

ADRIANO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Processo nº 025.12021
Folha Nº 038
8
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO

CARGO	QUANT	VENC. INICIAL
Secretário	1	4.000,00
Secretário adjunto	1	3.000,00
Superintendente da Guarda Municipal	1	2.000,00
Diretor de Departamento de Segurança	1	2.000,00
Assessor Técnico Especial	2	2.000,00
Técnico Administrativo	2	1.200,00

Processo nº 025/2021
Folha Nº 039
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CARGO	QUANT	VENC. INICIAL
Guarda Civil Municipal	40	1.200,00

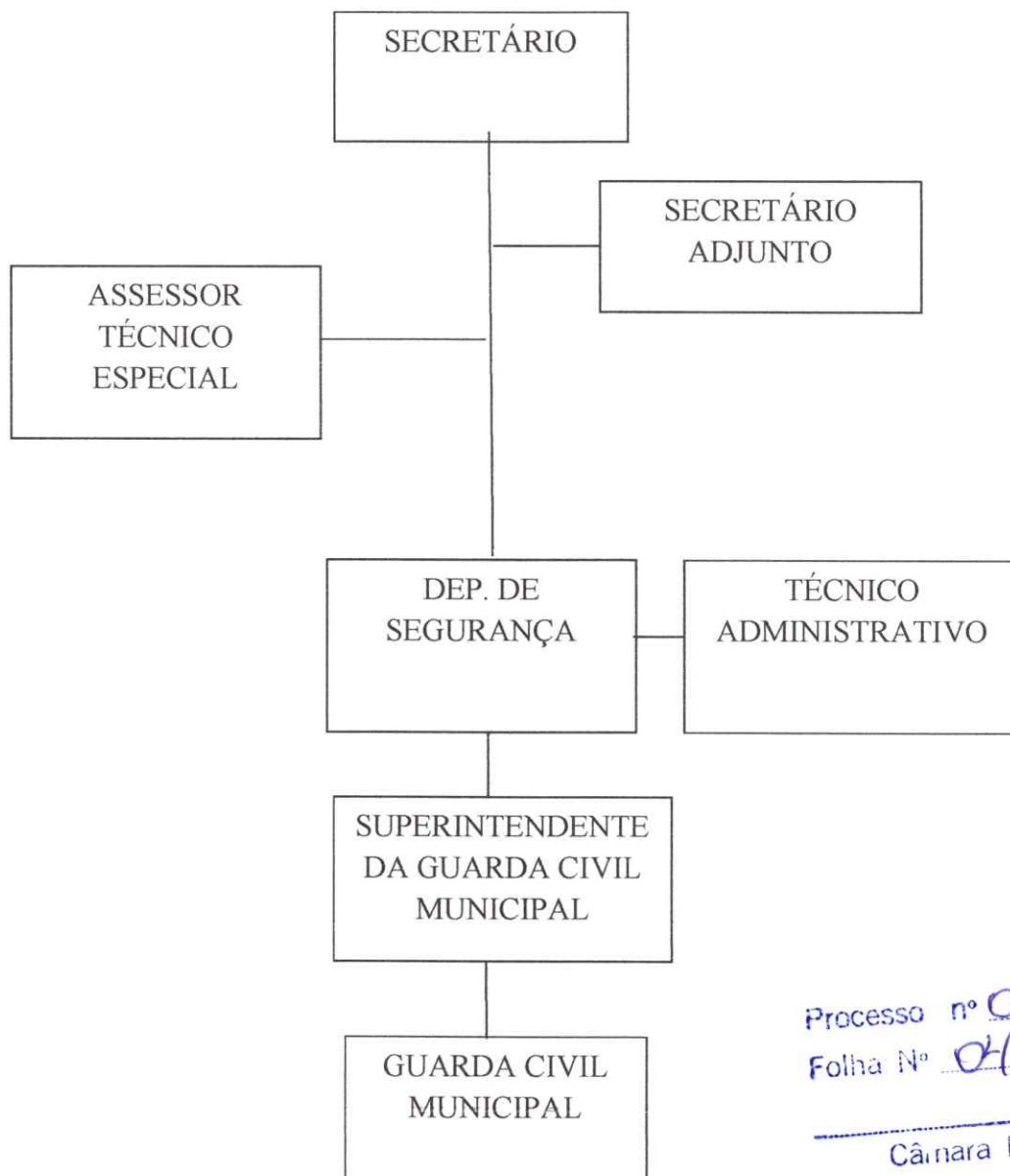
Processo nº 02512021
Folha nº 040
8
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

ORGANOGRAMA

ANEXO III



Processo nº 023/2021
Folha Nº 041
8
Câmara Municipal